



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

### **Edital nº 005/2018 - DG/IFC-CSFS**

## **EDITAL DE APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL**

O Diretor-Geral *Pró Tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul, por meio da Direção de Desenvolvimento Educacional e no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para submissão e análise de propostas para apoio à realização de projetos de ensino, extensão e pesquisa desenvolvidos no *Campus* São Francisco do Sul, de acordo com as disposições deste edital.

### **1. DOS OBJETIVOS**

#### **1.1. Objetivo geral**

Apoiar a realização de projetos de ensino, extensão e pesquisa, por meio da concessão de bolsas a estudantes do ensino médio e superior, no *Campus* São Francisco do Sul.

#### **1.2. Objetivos específicos**

- 1.2.1** Apoiar e incentivar atividades de formação humanística por meio do desenvolvimento de projetos de promoção social e do bem comum;
- 1.2.2** Promover o envolvimento e a cooperação de servidores e estudantes em atividades de ensino, extensão e pesquisa com a troca de saberes acadêmicos e populares, fortalecendo a integração entre o *Campus* São Francisco do Sul e a sociedade;
- 1.2.3** Estimular o desenvolvimento cultural, social e crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação técnica e superior;
- 1.2.4** Oportunizar maior democratização do saber, fortalecendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão para atendimento a demandas sociais;
- 1.2.5** Estimular ações que contribuam para a formação de uma sociedade democrática, participativa e solidária por meio da interação entre a comunidade acadêmica e a comunidade em geral;
- 1.2.6** Fortalecer a imagem institucional perante a sociedade e contribuir com o desenvolvimento local e regional.

### **2. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

- 2.1.** Ser servidor do quadro ativo permanente do IFC – *Campus* São Francisco do Sul, com titulação mínima de mestre, conforme Resolução Nº 001/CONSUPER 2012, Art. 8º e não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções;
- 2.2.** Ter currículo na Plataforma *Lattes* atualizado no ano de vigência do edital;
- 2.3.** Dispor de carga horária para orientar os bolsistas, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas;
- 2.4.** Indicar para bolsista aluno com perfil e desempenho acadêmico, compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;
- 2.5.** O Formulário de Submissão (anexo 1) deverá ser devidamente preenchido e assinado;
- 2.6.** O Plano de Trabalho do bolsista (anexo 2) deve ser elaborado de forma detalhada, apresentando as funções e atividades a serem realizadas por ele e que contribuirão para a sua formação acadêmica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

As atividades deverão estar adequadas à carga horária, conforme a modalidade da bolsa. O cronograma de atividades deve abranger o período de vigência da bolsa, devendo a ação ocorrer, de 1º/08/2018 a 31/12/2018;

**2.7.** Estar adimplente com suas prestações de contas tanto com as Pró-Reitorias de Ensino, Extensão e Pesquisa quanto com as Coordenações de Ensino, Extensão e Pesquisa;

**2.8.** A proposta deverá ser submetida via sistema SIGAA – Módulo de Extensão. O anexo 1, devidamente assinado e exclusivamente em formato .pdf, deverá ser inserido na etapa 8 do SIGAA – Projetos. Não serão aceitas propostas encaminhadas via e-mail, correio, malote institucional ou entregues pessoalmente pelos proponentes;

**2.9.** As propostas serão aceitas até as 23h55min da data limite estabelecida no cronograma deste edital. O sistema não permite submissões após a data;

**2.10.** Cada proponente poderá submeter até dois projetos;

**2.11.** No caso de projeto integrado (que contemple mais de uma modalidade), o proponente poderá solicitar uma bolsa para cada modalidade (ensino, extensão, pesquisa).

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E CONCESSÃO DE BOLSAS

**3.1.** Os recursos disponibilizados são provenientes do orçamento do Ensino, Extensão e Pesquisa no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

**3.2.** No caso de não serem alocados todos os recursos, os comitês de ensino, extensão e pesquisa do *Campus* poderão redistribuir o saldo para as atividades não contempladas inicialmente, respeitando a classificação geral;

**3.3.** O valor e quantidade de bolsas corresponde ao previsto na Tabela 1;

Tabela 1 – Modalidades e valores mensais das bolsas.

Nível	Nº de bolsas	Modalidade	Valores mensais (R\$)
Estudante de Ensino Técnico (10 horas)	02	Ensino – Projeto	200,00
Estudante de Ensino Técnico (10 horas)	02	Ensino – Monitoria	200,00
Estudante de Ensino Superior (20 horas)	01	Ensino – Projeto	400,00
Estudante de Ensino Superior (10 horas)	01	Ensino – Monitoria	400,00
Estudante de Ensino Técnico (10 horas)	02	Extensão	200,00
Estudante de Ensino Técnico (10 horas)	06	Pesquisa	200,00
Estudante de Ensino Superior (20 horas)	02	Pesquisa	400,00

**3.4.** Poderá haver, a critério dos comitês de ensino, extensão e pesquisa, remanejamento entre o número de bolsas concedidas a cada nível e modalidade, caso o número de propostas aprovadas em uma das modalidades seja menor do que o número de bolsas ofertadas;

**3.5.** As bolsas terão vigência de 05 (cinco) meses, com início previsto em 1º de agosto de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018;

**3.6.** Será contemplada apenas 01 (uma) bolsa por projeto de ensino, extensão e pesquisa, independentemente do nível e modalidade. A proposta de projeto que solicitar mais de uma bolsa poderá ser contemplada caso restem bolsas disponíveis, sendo o número de propostas concorrentes insuficientes para usufruir do número de bolsas disponibilizadas neste edital;

**3.7.** São requisitos para o bolsista:

**3.7.1** Possuir currículo na Plataforma *Lattes* atualizado em 2018;

**3.7.2** Ser aluno regularmente matriculado em cursos do IFC – *Campus* São Francisco do Sul;

**3.7.3** Não possuir reprovação anual, nos cursos Técnicos; não possuir mais de três reprovações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

em disciplinas do curso de Tecnólogo ou de Graduação (para casos excepcionais, atender determinação da Resolução nº 001/CONSUPER 2012, Art. 10º, Parágrafo Único);

**3.7.4** Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);

**3.7.5** Não possuir vínculo empregatício, inclusive de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

**3.7.6** Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra instituição, salvo as caracterizadas como assistência estudantil, que tem o fim de assegurar a manutenção e permanência do estudante;

**3.7.7** Comprometer-se a desenvolver o plano de trabalho descrito na proposta aprovada, sob a supervisão do coordenador;

**3.7.8** Ser indicado pelo coordenador da proposta aprovada;

**3.7.9** Apresentar os resultados descritos na proposta em evento de ensino, extensão e/ou pesquisa promovido pelo IFC, mencionando o apoio recebido da instituição ao desenvolvimento do trabalho.

**3.8.** O coordenador da proposta deverá apresentar plano de trabalho dos bolsistas (Anexo 2) com a descrição das atividades individuais para cada uma das bolsas solicitadas.

**Parágrafo Único:** Devido ao processo de implantação do SIGAA não estar concluído, até o momento só é possível fazer a indicação do bolsista do Ensino Superior por meio do sistema. Portanto, o Anexo 2 deverá ser preenchido com as atividades de cada bolsista e inserido ao final da submissão do projeto, na etapa 8 do sistema.

**3.9.** Se o projeto contemplar mais de uma modalidade, será avaliado pelos comitês correspondentes, podendo ter classificação diferente em cada modalidade. A distribuição das bolsas ocorrerá de acordo com a classificação em cada modalidade (ensino, extensão, pesquisa).

**Parágrafo Único:** Caso seja contemplado em apenas uma modalidade, o coordenador deverá responsabilizar-se pelo cumprimento total das atividades.

## **4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** Serão submetidas à avaliação as propostas que:

**4.1.1** Estiverem em conformidade com este edital;

**4.1.2** Apresentarem o formulário de submissão devidamente assinado pela coordenação correspondente (ensino, extensão, pesquisa) e coordenador da proposta;

**4.1.3** Apresentarem o plano de trabalho dos bolsistas.

**4.2.** A avaliação levará em conta o mérito do projeto submetido (equivalente a 70% da nota final), bem como a experiência do coordenador do projeto (equivalente 30% da nota final) conforme as informações publicadas na Plataforma *Lattes* do servidor;

**4.3.** Para a avaliação do currículo do orientador será considerada exclusivamente a produção registrada no período de 1º de janeiro de 2013 até a data limite para submissão das propostas, conforme cronograma deste edital;

**4.3.1** Em caso de se verificar a ocorrência de falsidade nas informações registradas na Plataforma *Lattes*, o proponente será desclassificado e ficará sujeito às penalidades previstas em lei;

**4.3.2** Informações registradas de forma imprecisa na Plataforma *Lattes* serão desconsideradas para fins de avaliação da experiência do coordenador.

**4.4.** Para a avaliação do mérito técnico das propostas serão analisados os critérios e as pontuações apresentados na Tabela 2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

Tabela 2 – Critérios de avaliação do mérito técnico.

Item	Critério	Pontuação máxima
1	Interação dialógica, demonstrar a interação entre os agentes envolvidos (movimentos sociais, instituições, comunidades, organizações), as trocas de saberes acumulados e as parcerias.	10
2	Demonstrar o atendimento de demanda social, econômica, cultural e/ou ambiental relevante para a região.	10
3	Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão: demonstrar como os elos entre o processo de formação dos agentes envolvidos, a geração de conhecimentos e a ação da extensão proposta devem se articular para a formação cidadã.	10
4	Clareza na fundamentação teórica, na justificativa e nos objetivos propostos.	10
5	Coerência dos procedimentos metodológicos da atividade com os objetivos gerais e específicos do trabalho.	10
6	Adequação do cronograma aos objetivos e atividades propostas.	10
7	Infraestrutura da instituição para realização da atividade em função da proposta.	10
8	Adequar a carga horária conforme a identificação dos membros e responsabilidade da execução das atividades.	10
9	Caracterizar o público-alvo. A participação da comunidade interna e/ou externa e os setores envolvidos devem ser descritos de forma qualitativa.	10
10	Descrição dos resultados esperados. Demonstrar o impacto da atividade no público-alvo, de forma qualitativa e quantitativa.	10

4.5. Para a avaliação da experiência do coordenador do projeto serão considerados os critérios e pontuações apresentados na Tabela 3.

Tabela 3 – Critérios de avaliação do coordenador do projeto.

Item	Item da produção	Valor por item	Pontuação máxima	Qtd	Valor final
1	Programas em andamento e/ou concluídos	4	20,0		
2	Projetos em andamento e/ou concluídos	3	15,0		
3	Artigos publicados em periódicos	4	32,0		
4	Trabalhos completos publicados em anais de eventos	2,0	10,0		
5	Resumos expandidos publicados em anais de eventos	1,0	10,0		
6	Resumos simples publicados em anais de eventos	0,5	5,0		
7	Orientação de bolsistas (concluídas e em andamento)	1,0	8,0		
<b>Total</b>	<b>Somatório dos pontos</b>		<b>100,0</b>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

**4.6.** Será assegurada a possibilidade de recurso via sistema SIGAA acerca do Resultado Preliminar publicado, conforme prazo estabelecido no cronograma.

## **5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**5.1.** O coordenador do projeto deverá preencher o relatório parcial e relatório final conforme o cronograma disponível no sistema SIGAA com as informações solicitadas, bem como incluir fotos e/ou vídeos que ilustrem as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto;

**5.2.** O proponente que não cumprir com o disposto no item 5 será considerado inadimplente, não podendo concorrer a novos editais das coordenações (ensino, extensão, pesquisa) do *Campus* até a efetiva regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em lei.

## **6. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO EDITAL**

**6.1.** A submissão, avaliação e aprovação das propostas de extensão submetidas a este edital seguirá o fluxo processual definido no SIGAA e o cronograma apresentado na Tabela 4;

Tabela 4 – Cronograma do edital

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	12/07/2018
Período de submissão das propostas	12/07/2018 a 10/08/2018
Envio das propostas para análise e parecer dos avaliadores	13/08/2018
Divulgação do resultado preliminar	16/08/2018
Recebimento de recursos	16/08/2018 a 20/08/2018
Divulgação do resultado final	21/08/2018
Encaminhamento da documentação do bolsista e formulários específicos	23/08/2018
Apresentação do relatório parcial com atividades desenvolvidas até 1º de outubro de 2018	Até 1º de outubro de 2018
Prestação de contas e apresentação do relatório final	Até 31 de janeiro de 2018

## **7. COMPROMISSOS**

**7.1.** Do coordenador do projeto:

**7.1.1** Selecionar e inscrever no projeto o discente com perfil compatível com as atividades previstas no projeto;

**7.1.2** Elaborar o plano de trabalho explicitando as atribuições a serem desenvolvidas pelo bolsista selecionado;

**7.1.3** Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho, desde a implantação e desenvolvimento, elaboração de relatórios, elaboração de material para apresentação dos resultados e publicações;

**7.1.4** Comunicar ao comitê e coordenação correspondente do *Campus* sobre licenças, afastamento, aposentadoria, exoneração e outras situações que impossibilitem a permanência na coordenação do projeto, solicitando a substituição e indicando novo coordenador do projeto para avaliação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

**7.1.5** Solicitar a substituição de discentes no projeto em formulário próprio (Anexo 7), justificando os motivos, acompanhado do relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista. Encaminhar a solicitação à Coordenação correspondente, por meio do e-mail.

**7.1.6** Elaborar e encaminhar os relatórios parciais e finais à Coordenação correspondente do *Campus*;

**7.1.7** Dedicar-se até 6 (seis) horas semanais ao projeto e responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária pelo bolsista;

**7.1.8** Divulgar, através dos meios de comunicação institucionais (*site*, redes sociais), as ações do projeto, em todas as suas etapas;

**7.1.9** Participar, quando solicitado, e responsabilizar-se pela participação do estudante bolsista nos eventos promovidos pelo IFC (*campi* e Reitoria) com apresentação de trabalho.

**7.2.** Do estudante bolsista:

**7.2.1** Executar as atividades propostas pelo coordenador;

**7.2.2** Dedicar 10 (dez) horas semanais ao projeto, em caso de estudante do ensino técnico de nível médio e 20 (vinte) horas semanais em caso de estudantes de graduação, conforme o Plano de Trabalho a ser elaborado com o coordenador;

**7.2.3** Elaborar relatório parcial e relatório final, em conjunto com o coordenador;

**7.2.4** Cumprir rigorosamente o plano de trabalho elaborado pelo coordenador do projeto;

**7.2.5** Participar de eventos organizados pelo IFC, sob solicitação do coordenador do projeto ou do setor, a exemplo da FEPEX e MICTI e eventos dos demais *campi*;

**7.2.6** Apresentar ao coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento da atividade.

**Parágrafo Único** – O não cumprimento de qualquer dos itens descritos neste artigo implicará no impedimento do aluno em participar de novos editais de extensão, durante um ano.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As ações devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste edital, nas resoluções de extensão vigentes e na Nota Técnica Conjunta nº 01/2017 PROEN, PROPI e PROEX;

**8.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento;

**8.3.** A participação no presente processo seletivo é de livre iniciativa do candidato que, ao inscrever-se, terá aceito todas as condições e exigências feitas neste edital, não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas;

**8.4.** As informações fornecidas no formulário de submissão e demais anexos, bem como do seu correto preenchimento, são de responsabilidade de cada proponente. As instruções detalhadas estão ao final do Anexo 1.

**8.5.** O coordenador de projeto contemplado pelo edital deverá enviar aos e-mails pesquisa.sfs@ifc.edu.br, extensão.sfs@ifc.edu.br e dde.sfs@ifc.edu.br, até 23/08/2018, cópia dos seguintes documentos e formulários, em formato pdf:

**8.5.1** RG e CPF;

**8.5.2** Comprovante de residência;

**8.5.3** Atestado de matrícula;

**8.5.4** Histórico escolar do curso em andamento;

**8.5.5** Cópia do cartão do banco;

**8.5.6** Anexo 3 – Declaração dos pais no caso de aluno menor;

**8.5.7** Anexo 4 – Declaração de não ter vínculo empregatício;

**8.5.8** Anexo 5 – Declaração de que o bolsista atende os requisitos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

**8.5.9** Anexo 6 – Termo de responsabilidade do orientador.

**8.6.** O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

**8.6.1** Por proposta do coordenador, justificada por escrito à Coordenação correspondente;

**8.6.2** Por solicitação do próprio estudante;

**8.6.3** Tenha efetuado trancamento de matrícula ou transferido para outra instituição de ensino;

**8.6.4** Tenha desistido do curso.

**8.7.** Este edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados no endereço eletrônico <https://extensao.saofrancisco.ifc.edu.br/editais/>

**8.8.** As Coordenações de Ensino, Extensão e Pesquisa do *Campus* reserva-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente edital.

**8.9** O presente edital poderá ser cancelado no todo ou em parte, conforme execução/contingenciamento orçamentário durante o exercício de 2018.

**8.10.** Os Comitês de Ensino, Extensão e Pesquisa do *Campus* reservam-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

**8.11.** O presente edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

São Francisco do Sul, 12 de julho de 2018.

**Amir Taulle**

Diretor Geral *Pro Tempore*

Port. nº 1.395 – DOU 25/06/2014

IFC – *Campus* São Francisco do Sul

(Original assinado e arquivado no *Campus*)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

**ANEXO 1**  
**FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO – APOIO A BOLSAS**

**ETAPA 1 – Dados relativos ao projeto, conforme solicitado no SIGAA:**

<b>1. Dados gerais da ação:</b>
Título do projeto: Período de realização: ____/____/2018 a ____/____/2018 Modalidade(s): Coordenador(a) do projeto: Local de realização: Discriminar público-alvo interno: Quantificar: Discriminar público-alvo externo: Quantificar: Local de realização: <b>Formas de financiamento do projeto:</b> Selecionar a opção: Financiado pelo IFC → Financiamento Proex/ <i>Campus</i> → Edital de Extensão: <b><i>buscar o edital correspondente</i></b>

<b>2. Dados do projeto:</b>
Resumo:
Justificativa:
Fundamentação teórica:
Metodologia:
Referências:
Objetivos gerais:
Resultados esperados:

<b>3. Membros da equipe da ação</b>
Preencher somente no sistema SIGAA. Incluir todos os membros que participarão das atividades do projeto. No caso dos bolsistas de Ensino Médio Técnico ainda não é possível incluí-los no sistema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

<b>4. Equipe executora</b> (nesta fase devem ser informados os objetivos e atividades do projeto).
<b>OBJETIVO 1:</b>
<b>DADOS DA ATIVIDADE</b>
<b>Descrição da atividade 1:</b>
Carga horária:
Período: ___/___/2018 a ___/___/2018
<b>Membros da Atividade:</b>
Membro:
Carga horária:
Membro:
Carga horária:
<b>Descrição da atividade 2:</b>
Carga horária:
Período: ___/___/2018 a ___/___/2018
<b>Membros da Atividade:</b>
Membro:
Carga horária:
Membro:
Carga horária:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

<b>OBJETIVO 2:</b>
<b>DADOS DA ATIVIDADE</b>
<b>Descrição da atividade 1:</b>
Carga horária:
Período: ___/___/2018 a ___/___/2018
<b>Membros da Atividade:</b>
Membro:
Carga horária:
Membro:
Carga horária:
<b>Descrição da atividade 2:</b>
Carga horária:
Período: ___/___/2018 a ___/___/2018
<b>Membros da Atividade:</b>
Membro:
Carga horária:
Membro:
Carga horária:

<b>5. Orçamento Detalhado e 6. Orçamento Consolidado</b>
--

<b>7. Anexar arquivos (inserir Anexo 1, Anexo 2...):</b>
--

<b>Outras fontes de financiamento</b> Descrever se será encaminhada proposta solicitando recursos de outras fontes de financiamento, especialmente agências de fomento públicas, bem como a contrapartida do <i>Campus</i> .
---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

**ETAPA 2 – Dados relativos ao coordenador do projeto**

<b>Nome do coordenador do projeto:</b>	
Servidor: ( ) servidor efetivo no IFC ( ) em licença ( ) aposentado ( ) afastado Servidor com vínculo empregatício com outra instituição: ( ) Não ( ) Sim Qual? _____	
Currículo na Plataforma <i>Lattes</i> atualizado em: ____/____/____.	
Formação: ( ) Mestre ( ) Doutor	
Área: _____	
Atesto ( ) adimplência ou ( ) inadimplência com os programas institucionais de apoio a extensão. Justifique. _____	
_____ Nome e assinatura do proponente (coordenador do projeto)	
<b>Declaração da Coordenação de Ensino, Extensão ou Pesquisa</b>	
Declaro que estou ciente dos compromissos durante a vigência da bolsa do aluno, conforme determinado no Edital nº ____/2018. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as atividades relativas ao cargo e assumo o compromisso de orientar os bolsistas no desenvolvimento das atividades de _____.	
_____ Coordenação	_____ Coordenação do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

**ANEXO 2**  
**PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA**

**Dados do coordenador do projeto e dos bolsistas:**

Projeto:

Coordenador:

**I - Nome do bolsista:** \_\_\_\_\_

**Carga horária:** ( ) 10 horas – Ensino Técnico ( ) 20 horas – Ensino Superior

**Modalidade:**

**E-mail:**

**Link do Currículo Lattes:**

Plano de atividades do bolsista					
Atividade Desenvolvida	Ago	Set	Out	Nov	Dez

**II - Nome do bolsista:** \_\_\_\_\_

**Carga horária:** ( ) 10 horas – Ensino Técnico ( ) 20 horas – Ensino Superior

**Modalidade:**

**E-mail:**

**Link do Currículo Lattes:**

Plano de atividades do bolsista					
Atividade Desenvolvida	Ago	Set	Out	Nov	Dez



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

**III - Nome do bolsista:** \_\_\_\_\_

**Carga horária:** ( ) 10 horas – Ensino Técnico ( ) 20 horas – Ensino Superior

**Modalidade:**

**E-mail:**

**Link do Currículo Lattes:**

<b>Plano de atividades do bolsista</b>					
Atividade Desenvolvida	Ago	Set	Out	Nov	Dez

\_\_\_\_\_  
Assinatura do coordenador do projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

**ANEXO 3**  
**DECLARAÇÃO**

Pela presente, eu \_\_\_\_\_, auto-  
rizo meu filho \_\_\_\_\_,  
a atuar como bolsista referente ao Edital \_\_\_\_/2018 do IFC, bem como participar e desenvolver as  
atividades de \_\_\_\_\_ relacionadas ao projeto intitulado  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, no *Campus* São Francisco do Sul.

São Francisco do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável do aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

**ANEXO 4**  
**DECLARAÇÃO**

Pela presente, eu \_\_\_\_\_,  
aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_,  
declaro não possuir nenhum vínculo empregatício, bem como não acumular outra bolsa durante a vigência da bolsa referente ao Edital \_\_\_\_/2018.

São Francisco do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

**ANEXO 5**  
**DECLARAÇÃO**

Pela presente, eu \_\_\_\_\_, orientador do  
projeto intitulado \_\_\_\_\_,  
declaro que o aluno \_\_\_\_\_  
atende aos requisitos e compromissos estabelecidos no projeto de \_\_\_\_\_,  
bem como as normas gerais do CNPq para atuar como bolsista referente ao Edital \_\_\_\_/2018.

São Francisco do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do orientador do projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

## ANEXO 6

### TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR DO PROJETO DE EXTENSÃO

Declaro que estou ciente das responsabilidades e compromissos durante a vigência da bolsa, conforme determinado no Edital nº \_\_\_\_/2018 do IFC. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as atividades de docência e assumo o compromisso de orientar o bolsista no desenvolvimento das atividades de \_\_\_\_\_, nos relatórios parciais e finais, assim como na preparação de artigo(s) técnico-científico(s). O projeto ocorrerá de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018 a \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018, com carga horária total de \_\_\_\_\_ horas.

São Francisco do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Nome completo  
Orientador do projeto

**Ciente,**

---

Coordenação de Ensino, Extensão ou Pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

**ANEXO 7**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

<b>1 Dados do projeto</b>
1.1 Título do projeto:
1.2 Nome do orientador:
1.3 Nome do bolsista a ser substituído:
1.4 Modalidade de bolsa : ( ) Ensino técnico ( ) Graduação
<b>2. Dados do aluno indicado como novo bolsista:</b>
2.1 Nome:
2.2 CPF:
2.3 Link do currículo na Plataforma <i>Lattes</i> :
2.4 Modalidade de bolsa : ( ) Ensino técnico ( ) Graduação
<b>3. Justificativa da substituição do bolsista:</b>
<b>4. Data de encerramento das atividades do bolsista anterior:</b> ____/____/____
<b>5. Data de início das atividades do novo bolsista:</b> ____/____/____

**Obs. 1** – Esta solicitação deve ser acompanhada do relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista até o momento da substituição.

**Obs. 2** – É obrigatório o aluno indicado como bolsista ter currículo na Plataforma *Lattes*.

**Obs. 3** – Este formulário deve estar acompanhado de toda a documentação do bolsista substituído.

São Francisco do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Coordenador do Projeto